

RESOLUÇÃO N. XXX/2024 – ESTABELECE CRITÉRIOS PARA USO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES NO INTERIOR DE UNIDADES DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos particulares no interior das Unidades da Cesama, resolve:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir a norma de uso geral das áreas internas das Unidades da Cesama que disponham de espaço institucional para estacionamento de veículos particulares dos seus empregados efetivos, cujos dispositivos são de observância obrigatória por parte de todos os interessados em fazer uso da citada área.

Art. 2º. Compreende como área destinada a estacionamento de veículos particulares, aquela devidamente separada, sinalizada e destinada exclusivamente para a finalidade proposta.

Art. 3º. Nas Unidades onde houver área específica para estacionamento de veículos particulares, fica vedado o estacionamento em outro local fora das áreas demarcadas.

Art. 4º. A ocupação das vagas ocorrerá por ordem de chegada, exclusivamente destinadas aos empregados efetivos que prestam serviço na Unidade em que se encontra o estacionamento, sendo vedado o estacionamento de mais de 01 (um) veículo por empregado efetivo, bem como a demarcação de vaga com qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo.

Parágrafo Único – Ao cadastrar seu veículo, o empregado poderá cadastrar apenas 01 (uma) unidade de estacionamento de veículos particulares disponibilizada pela Cesama.

Art. 5º. Fica delegado ao Departamento de Logística e Transporte (DELT) a competência para administrar os trâmites de cadastramento dos veículos

particulares, ficando a cargo das chefias a responsabilidade de fazer cumprir esta Resolução.

Art. 6º. O horário de uso do estacionamento para veículos particulares de empregados efetivos, restringe-se ao turno de serviço do empregado, sendo vedada a utilização fora desse horário, em qualquer situação.

II. DO CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS

Art 7º. Todos os veículos que farão uso do espaço desinado para o estacionamento de veículos particulares em Unidades da Cesama deverão ser cadastrados pelo seu superior hierárquico imediato.

Art 8º. Ao se cadastrar o empregado assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I), concordando com as orientações e normas para uso do estacionamento.

Art 9º. Juntamente com o Termo do Anexo I, o empregado preencherá o do Termo de Cadastramento e Descadastramento de Veículo Particular (Anexo II).

Art. 10º. Caso haja a necessidade, o empregado poderá requerer à chefia a troca de local de escolha para estacionamento de seu veículo mediante preenchimento do Termo de Solicitação de Troca de Adesivo de Estacionamento (Anexo III).

Art. 11º. As chefias ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos termos devidamente assinados ao Departamento de Logística e Transporte (DELT) conforme Art. 5º, para controle e gerenciamento.

III. DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

Art.12º. Dos Direitos:

- a) Receber uma cópia da presente Resolução ao efetuar o cadastramento do seu veículo;
- b) Descadastrar seu veículo a qualquer momento, sendo-lhe facultado justificar

sua decisão;

- c) Retirar seu veículo de uma vaga e colocá-lo em outra que lhe convier, caso esteja disponível; e
- d) Ser comunicado sobre a extinção do estacionamento.

Art. 13º. Dos Deveres:

- a) Respeitar as placas de sinalização e o fluxoviário;
- b) Estacionar somente nas vagas demarcadas quando houver disponibilidade;
- c) Respeitar o limite de velocidade local;
- d) Estacionar apenas no horário de trabalho;
- e) Não obstruir a passagem de outros veículos, sobretudo aqueles que estão a serviço da Cesama;
- f) Não retirar ou deslocar as barreiras físicas sinalizadoras (cones, fitas, etc); e
- g) Certificar-se que os vidros e as portas estão fechados, o alarme acionado e faróis desligados.

Art. 14º. Das Proibições :

- a) Guardar vaga, sobretudo fazendo uso de qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo;
- b) Estacionar seu veículo fora do seu horário de expediente; e
- c) Estacionar o veículo em local diverso daquele em que se refere o cadastro do mesmo.

IV. DAS DESOBRIGAÇÕES DA CESAMA

Art. 15º. A Cesama estará isenta de qualquer responsabilização caso ocorra:

- a) Perdas e furtos de objetos deixados no veículo;
- b) Furto ou roubo do veículo;

- c) Quaisquer danos causados por terceiros, abalroamentos e colisões causadas por outros veículos; e
- d) Danos causados por quaisquer fenômenos naturais e/ou resíduos (poeira) oriundos de materiais existentes ou de pavimento característico do terreno do estacionamento.

V. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 16º. Após a entrada em vigor desta Resolução, os condutores interessados poderão realizar o cadastramento do seu veículo particular e receber o adesivo de identificação do veículo vinculado ao estacionamento de interesse.

Art. 17º. O adesivo de identificação veicular permite ao usuário o acesso às vagas do estacionamento interno.

Parágrafo Único - Para cada estacionamento haverá um modelo de adesivo, de cores distintas, com intuito de identificar em qual unidade o veículo particular está credenciado, de forma a facilitar a fiscalização.

Art. 18º. Será entregue apenas 01 (um) adesivo por veículo, e caso ocorra algum dano ao mesmo ou o empregado troque de veículo, este deverá procurar seu chefe imediato para solicitar um novo mediante justificativa.

VI. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 19º. Sujeita-se o empregado às seguintes sanções disciplinares devido ao não cumprimento dos dispositivos previstos nesta norma:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão; e/ou
- d) Dispensa por justa causa.

Parágrafo único. A competência, tramitação, e devido processo legal para aplicação das penalidades observará as demais normas vigentes.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. A partir da entrada em vigor da presente Resolução, os interessados em cadastrar seus veículos particulares deverão acionar seu superior hierárquico imediato para que possam iniciar o uso do estacionamento na parte interna das Unidades da Cesama.

Parágrafo único. Nenhum veículo poderá ser estacionado nos pátios internos das unidades sem que tenha sido devidamente cadastrado.

Art. 21º. A chefia dos empregados efetivos são os responsáveis pela fiscalização e cumprimento da presente Resolução.

Art. 22º. É proibida a entrada de terceiros, alheios à prestação dos serviços da Cesama para visualização, acesso ou qualquer conduta relacionada ao veículo particular do empregado.

Art. 23º. A qualquer tempo, para atender interesse público ou conveniência da administração, a Cesama poderá suspender o estacionamento em determinada unidade.

Art. 24º. Nos estacionamentos de bicicletas, caso sejam utilizados dispositivos anti-furto, os mesmos deverão ser instalados de modo que não dificultem o estacionamento de outras bicicletas ao lado, respeitando sempre as regras e limitações do bicicletário.

Art. 25º. Em caso de suspeita de descumprimento desta resolução, o fato deverá ser reportado à chefia do reclamante, que adotará as providências cabíveis.

Art. 26º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, revogando-se todas as normas em contrário.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA USO DE
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES NO INTERIOR DE UNIDADES DA
CESAMA**

Eu, _____,
matrícula nº _____, lotado no(a) _____ responsável pelo
veículo de placa _____, marca _____, modelo _____ ano
_____, e cor _____, **estou ciente que a empresa não dispõe de dispositivos de
segurança e vigilância, e que o estacionamento para veículos particulares dos empregados
não corresponde a uma necessidade do trabalho, sendo de minha exclusiva
responsabilidade o ato de estacionar o veículo, estando a Cesama isenta de toda e qualquer
responsabilidade quanto a guarda e conservação do veículo.**

Afirmo que tomei ciência das normas para estacionar no interior da Unidade da Cesama,
bem como estou ciente da Resolução nº XXX/2024, em especial quanto às observações
abaixo:

Direitos:
- Receber uma cópia da presente Resolução ao efetuar o cadastramento do seu veículo; - Descadastrar seu veículo a qualquer momento, sendo-lhe facultado justificar sua decisão; - Retirar seu veículo de uma vaga e colocá-lo em outra que lhe convier, caso esteja disponível; - Ser comunicado sobre a extinção do estacionamento.
Deveres:
- Respeitar as placas de sinalização e o fluxoviário; - Estacionar somente nas vagas demarcadas quando houver disponibilidade; - Respeitar o limite de velocidade local; - Estacionar apenas no horário de trabalho; - Não obstruir a passagem de outros veículos, sobretudo aqueles que estão a serviço da Cesama; - Não retirar ou deslocar as barreiras físicas sinalizadoras (cones, fitas, etc); - Certificar-se que os vidros e as portas estão fechados, o alarme acionado e faróis desligados.
Proibições:
- Guardar vaga, sobretudo fazendo uso de qualquer objeto que impeça o estacionamento de outro veículo; - Estacionar seu veículo fora do seu horário de expediente; - Estacionar o veículo em local diverso daquele em que se refere o cadastro do mesmo.

Data: ____/____/____

Assinatura do empregado

ANEXO II - TERMO DE CADASTRO E DESCADASTRO DE VEÍCULO PARTICULAR**1. Dados do Empregado**

- Nome Completo: _____
- Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
- Setor/Departamento: _____
- Estacionamento: _____

2. Dados do Veículo

- Marca: _____ Modelo: _____
- Cor: _____ Ano: _____ Placa: _____

3. Tipo de Solicitação (Marcar com X)☐

Cadastramento

☐

Descadastramento

4. Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro que estou ciente das normas e regulamentos para o uso do estacionamento interno da Cesama e comprometo-me a cumpri-los integralmente, conforme estipulado na Resolução N.XXX/2024 – Diretoria da CESAMA.

Em caso de descadastramento, reconheço que a partir da data de solicitação não terei mais direito ao uso das vagas de estacionamento interno com o veículo acima especificado.

5. Assinaturas_____
Assinatura do Empregado

Em ____/____/____

Assinatura da Chefia

Em ____/____/____

6. Uso Exclusivo do DELT

- Data de Recebimento e do Cadastro/Descadastro: ____/____/____
- Responsável pelo Cadastro/Descadastro: _____

ANEXO III - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ADESIVO DE ESTACIONAMENTO**1. Dados do Empregado**

- Nome Completo: _____
- Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
- Setor/Departamento: _____
- Estacionamento: _____

2. Dados do Veículo anterior

- Marca: _____ Modelo: _____
- Cor: _____ Ano: _____ Placa: _____

2. Dados do Veículo atual (a receber o novo adesivo)

- Marca: _____ Modelo: _____
- Cor: _____ Ano: _____ Placa: _____

4. Motivo da Solicitação (Marcar com X)

- ☐ Dano ao Adesivo ☐ Troca de Veículo ☐ Troca de Estacionamento
- ☐ Outro: _____

6. Termo de Responsabilidade

Declaro que o adesivo anterior foi danificado ou se tornou inválido, conforme descrito acima. Estou ciente de que este é o único adesivo autorizado para uso e que qualquer dano futuro ou necessidade de troca deverá ser devidamente justificado.

7. Assinaturas_____
Assinatura do Empregado

Em ____/____/____

Assinatura da Chefia

Em ____/____/____

8. Uso Exclusivo do DELT

Data de Recebimento: ____/____/____

Responsável pela Emissão do Novo Adesivo: _____